

2 EXIGÊNCIAS LEGAIS OU NORMATIVAS

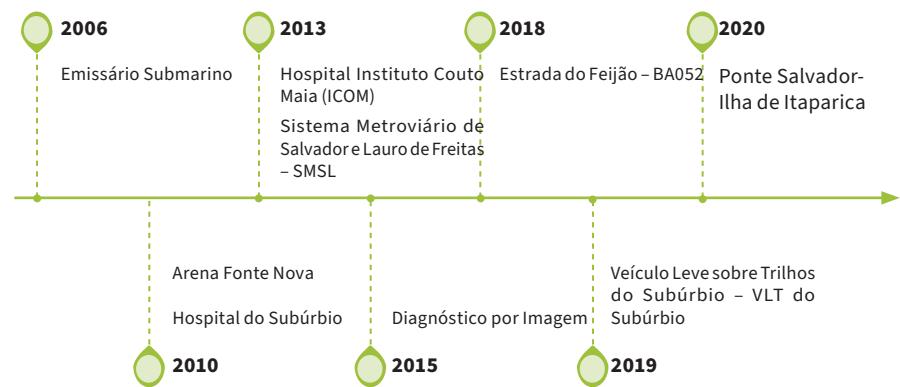
2.1 PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS – PPP

Considerando a exigência do Art. 26 da lei 9.290/2004, nesse item serão apresentadas as informações relativas as Concessões Especiais (Parcerias Público-Privadas).

Visão geral do programa de PPP da Bahia

O Programa de Parceria Público-Privada (PPP) do Estado da Bahia é uma iniciativa que visa promover a colaboração entre setores público e privado para a implementação e a gestão de projetos de infraestrutura e serviços públicos. Com essa abordagem, o Estado busca otimizar recursos, acelerar o desenvolvimento de projetos e melhorar a qualidade dos serviços oferecidos à população. O programa contempla atualmente **9 Contratos em execução**, elencados a seguir:

Contratos em Execução:



Aprovação de Termos Aditivos em 2023

Durante o ano de 2023, o Conselho Gestor de PPP deliberou acerca da aprovação de **8 (oito) termos aditivos** aos Contratos em Execução, resumidos na tabela abaixo.

ESTADO DA BAHIA • 2023 • DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS DO ESTADO (COM RELATÓRIOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)
RELATO INTEGRADO

CONTRATO	ESCOPO RESUMIDO DO TERMO ADITIVO	ATO DO CGP
Hospital do Subúrbio	Encontro de contas, que abarca o reequilíbrio econômico-financeiro decorrente do excesso de demanda hospitalar, bem como a consolidação de valores relativos aos temas apresentados na decisão final da Comissão de Resolução de Controvérsias realizada em 2019 e demais itens levantados pela Secretaria de Saúde.	Resolução nº 01/2023, de 19 de janeiro de 2023
Arena Fonte Nova	Retirada de cadeiras de alguns setores da Arena.	Resolução nº 02/2023, de 11 de abril de 2023
Hospital do Subúrbio	Renovação do Contrato de Concessão Administrativa 030/2010 do Hospital do Subúrbio por mais 7 anos e 19 dias.	Resolução nº 04/2023, de 26 de junho de 2023
Instituto Couto Maia	Formalização de alteração da composição societária da Concessionária.	Resolução nº 06/2023, de 24 de novembro de 2023
Hospital do Subúrbio	Encontro de Contas que abarca o acréscimo nos serviços de atendimento às urgências e emergências, em decorrência do aumento da demanda espontânea, bem como a supressão dos 48 leitos de UTI Adulto, dedicados exclusivamente a pacientes com COVID-19 na unidade Hospitalar, em decorrência da desmobilização ocorrida no período de 12 de julho de 2022 a 02 de agosto de 2022	Resolução nº 07/2023, de 27 de dezembro de 2023
Hospital do Subúrbio	Realização das obras voltadas à implantação 10 (dez) leitos de UTI neurológica, 34 leitos de enfermaria neurológica e reforma do setor da emergência do Hospital do Subúrbio, com vistas ao início da 2ª fase de operação da Unidade, para atendimento ao novo perfil assistencial, conforme previsto na Renovação Contratual (12º termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 030/2010).	Resolução nº 08/2023, de 27 de dezembro de 2023
Instituto Couto Maia	Adequação das condições assistenciais relativas ao quantitativo e à distribuição de leitos na Unidade Hospitalar – ampliação de 10 leitos, com relação à capacidade original.	Resolução nº 09, de 27 de dezembro de 2023
Rede de Diagnóstico por Imagem	Ampliação do quantitativo de turnos com sedação e ampliação do tempo de disponibilidade dos equipamentos de imagem.	Resolução nº 10, de 27 de dezembro de 2023

Outros Assuntos

Projeto ou Contrato	Escopo resumido	Ato do CGP
Aeroporto Costa do Descobrimento	Aprovação da licitação.	Resolução nº 02/2023, de 15 de maio de 2023
VLT do Subúrbio	Prosseguimento do processo de Rescisão bilateral.	Resolução nº 05/2023, de 24 de novembro de 2023

Além da aprovação de Termos Aditivos, o CGP deliberou os seguintes encaminhamentos para projetos de PPP do Estado:

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A avaliação de desempenho dos contratos é realizada através dos parâmetros estabelecidos contratualmente, refletidos no quadro de Indicadores de Desempenho, em função da sua capacidade de aferir, de modo permanente e objetivo, o desempenho do ente privado em termos qualitativos e quantitativos, bem como de parâmetros que vinculem o montante da remuneração aos resultados atingidos. Desta forma, a remuneração do contratado será variável, vinculada ao seu desempenho na execução do contrato, conforme metas e padrões de qualidade, e se dará a partir do momento em que o serviço, obra ou empreendimento contratado estiver disponível para utilização, tudo conforme previsões da lei estadual nº 9.290/2004, notadamente os art. 3º, III, IV, art. 4, XI, art. 8., II, art. 11, §1.

Portanto, a tabela abaixo apresenta a consolidação da avaliação de desempenho dos contratos com base na apuração realizada pelos Verificadores Independente e/ou Agências Reguladoras devidamente validadas pelas respectivas Secretarias Gestoras titulares dos Contratos de PPP.

ESTADO DA BAHIA • 2023 • DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS DO ESTADO (COM RELATÓRIOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)
RELATO INTEGRADO

Descrição	% da Parcela Variável Máxima Prevista no Contrato	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		
		Nota de Desempenho	% Desconto na Remuneração	Nota de Desempenho	% Desconto na Remuneração	Nota de Desempenho	% Desconto na Remuneração	Nota de Desempenho	% Desconto na Remuneração	
De Ente Federado										
Contrato nº 02/2010 - Arena Fonte Nova	14%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	
Contrato nº 30/2010 - Hospital do Subúrbio	21%	98,25%	1,75%	98,25%	1,75%	98,25%	1,75%	98,25%	1,75%	
Contrato nº 01/2013 - Metrô Salvador-Lauro de Freitas*	20%	9,92	0%	9,92	0%	9,67	0%	9,67	0%	
Contrato nº 35/2013 - Instituto Couto Maia	30%	98,57%	1,43%	98,57%	1,43%	98,57%	1,43%	98,21%	1,79%	
Contrato nº 04/2015 - Diagnóstico por Imagem	19,80%	99,95%	0,45%	99,95%	0,45%	99,95%	0,45%	100%	0%	
Contrato nº 01/2018 - Sistema Rodoviário BA-052 *	Sistema Viário	30%	97,956%	0%	97,956%	0%	97,956%	0%	97,694%	0%
	Ponte-Travessia	30%	100,0%	0%	100,0%	0%	100,0%	0%	97,0%	0%
Contrato nº 01/2019 - VLT do Subúrbio***		-	-	-	-	-	-	-	-	
Contrato n.º 01/2020 - Ponte Salvador - Ilha de Itaparica ***		-	-	-	-	-	-	-	-	
De Estatais não Dependentes										
Contrato n.º 427/2006 - Emissário Submarino		-	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%

Descrição	% da Parcela Variável Máxima Prevista no Contrato	Maio		Junho		Julho		Agosto		
		Nota de Desempenho	% Desconto na Remuneração	Nota de Desempenho	% Desconto na Remuneração	Nota de Desempenho	% Desconto na Remuneração	Nota de Desempenho	% Desconto na Remuneração	
De Ente Federado										
Contrato nº 02/2010 - Arena Fonte Nova	14%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	
Contrato nº 30/2010 - Hospital do Subúrbio	21%	98,25%	1,75%	98,25%	1,75%	98,25%	1,75%	98,25%	1,75%	
Contrato nº 01/2013 - Metrô Salvador-Lauro de Freitas*	20%	9,67	0%	9,67	0%	9,67	0%	9,67	0%	
Contrato nº 35/2013 - Instituto Couto Maia	30%	98,21%	1,79%	98,21%	1,79%	97,92%	2,08%	97,92%	2,08%	
Contrato nº 04/2015 - Diagnóstico por Imagem	19,80%	100%	0%	100%	0%	99,87%	0,13%	99,76%	0,24%	
Contrato nº 01/2018 - Sistema Rodoviário BA-052 *	Sistema Viário	30%	97,694%	0%	97,694%	0%	98,358%	0%	98,358%	0%
	Ponte-Travessia	30%	97,0%	0%	97,0%	0%	97,00%	0%	97,00%	0%
Contrato nº 01/2019 - VLT do Subúrbio***		-	-	-	-	-	-	-	-	
Contrato n.º 01/2020 - Ponte Salvador - Ilha de Itaparica ***		-	-	-	-	-	-	-	-	
De Estatais não Dependentes										
Contrato n.º 427/2006 - Emissário Submarino		-	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%

ESTADO DA BAHIA • 2023 • DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS DO ESTADO (COM RELATÓRIOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)
RELATO INTEGRADO

Descrição	% da Parcela Variável Máxima Prevista no Contrato	Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		
		Nota de Desempenho	% Desconto na Remuneração	Nota de Desempenho	% Desconto na Remuneração	Nota de Desempenho	% Desconto na Remuneração	Nota de Desempenho	% Desconto na Remuneração	
De Ente Federado										
Contrato nº 02/2010 - Arena Fonte Nova	14%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	
Contrato nº 30/2010 - Hospital do Subúrbio	21%	98,25%	1,75%	98,25%	1,75%	98,25%	1,75%	98,25%	1,75%	
Contrato nº 01/2013 - Metrô Salvador-Lauro de Freitas*	20%	9,92	0%	9,92	0%	9,67	0%	9,67	0%	
Contrato nº 35/2013 - Instituto Couto Maia	30%	98,57%	1,43%	98,57%	1,43%	98,57%	1,43%	98,21%	1,79%	
Contrato nº 04/2015 - Diagnóstico por Imagem	19,80%	99,95%	0,45%	99,95%	0,45%	99,95%	0,45%	100%	0%	
Contrato nº 01/2018 - Sistema Rodoviário BA-052 *	Sistema Viário	30%	97,956%	0%	97,956%	0%	97,956%	0%	97,694%	0%
	Ponte-Travessia	30%	100,0%	0%	100,0%	0%	100,0%	0%	97,0%	0%
Contrato nº 01/2019 - VLT do Subúrbio***		-	-	-	-	-	-	-	-	
Contrato n.º 01/2020 - Ponte Salvador - Ilha de Itaparica ***		-	-	-	-	-	-	-	-	
De Estatais não Dependentes										
Contrato n.º 427/2006 - Emissário Submarino	-	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	

OBS.: Esta tabela contém o “% Nota de Desempenho” e o “% Desconto na Remuneração” aplicados no pagamento do mês em referência, independentemente do período de apuração a qual se refere, o que variará conforme regras contratuais. Os valores apurados conforme relatórios dos Verificadores Independentes ou Parecer das Secretarias Gestoras.

** O Contrato nº 01/2018 prevê duas notas de desempenho, uma para os trechos do Sistema Viário outro para a Ponte-Travessia.

*** Os contratos nº 01/2019 e n.º 01/2020 não iniciaram a fase de avaliação do desempenho.

Avaliação do comprometimento do limite dos gastos em relação à receita corrente líquida anual e limites de endividamento fiscal, nos termos da legislação vigente.

Para fins do que preconiza o art. 28 da Lei nº 11.079/2004, o Estado da Bahia respeita o limite legal de 5% da Receita Corrente Líquida - RCL relativo ao comprometimento com despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias já contratadas ou a contratar, tendo afetado com os contratos de PPP vigentes ou em consulta pública, no ano de 2023, apenas 2,41% da RCL.

Cumpre informar que os gastos com PPP e o respectivo comprometimento da RCL são divulgados bimestralmente por meio do DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS do RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA disponível no sitio eletrônico da SEFAZ/BA (<https://www.sefaz.ba.gov.br>).

As informações prestadas estão de acordo com o item 03.13.00 Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas da Parte III - Relatório Resumido de Execução Orçamentária do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF (2023, p.479, 13ª edição).

O MDF (2023, p.481) registra ainda que “os passivos decorrentes de contratos de PPP - obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE, provisões e outros passivos - não devem ser computados no limite de Dívida Consolidada Líquida e das Operações de Crédito”. Desta forma, as dívidas de ativos constituídos por meio de contratos de PPP (“DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP”) não devem ser computadas no limite da Lei de Responsabilidade Fiscal para a Dívida Consolidada Líquida (DCL).



Fonte: Secretaria Executiva de PPP, com base nas despesas com PPP descritas no Anexo 13 do RREO referente ao 6º bimestre de 2023.

*Excluído os gastos vinculados ao contrato do Emissário Submarino, cujo Poder Concedente é a EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento, empresa estatal não dependente, bem como foram excluídos os gastos com aportes.

DETALHAMENTO DOS CONTRATOS



2.2 RELATÓRIO DO PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PIPCP

Estabelecido pela Portaria STN n.º 548, de 23 de setembro de 2015, o PIPCP procura traduzir de forma prática o que está estabelecido na Parte III – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Para acompanhar e atender essa demanda, foi criada a Comissão Estadual para atender ao que dispõe o PIPCP, com a seguinte formação, conforme Decreto Simples de 29 de julho de 2022, DOU 30/07/2022:

Manuel Roque dos Santos Filho – Diretor da Dicop (Titular SEFAZ) - Coordenador

Ramon Francisco das Mercês Santos (Suplente SEFAZ – Dicop) – Suplente de Coordenação

Otoniel Nogueira Libório Leal (Titular SEFAZ – AGE)

José Nilson Carneiro Junior (Suplente SEFAZ - AGE)

Laura Protásio Santos (Titular SAEB)

Joênia Maria dos Santos Freitas (Suplente SAEB)

Renata Rose Façanha Tosta (Titular SEPLAN)

Maria das Graças Ferreira Serra de Viveiros (Suplente SEPLAN)

Iumara Espírito Santo Santana (Titular SEINFRA)

Paulo Jorge Carvalho Santos (Suplente SEINFRA)

Gertha Marícia Rios Pinheiro de Almeida (Titular PGE)

Miguel Pereira de Carvalho Junior (Suplente PGE)

Nesse item está sendo evidenciado o estágio atual de adequação da Contabilidade do Estado da Bahia ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PIPCP, conforme estabelecido no § 4º do Art. 1º da Portaria N° 548, de 24 de setembro de 2015 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.